



**1º TERMO ADITIVO AO COMPROMISSO Nº. 2101.14.05.021.09, CELEBRADO COM FINS DE PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA FUTURA AVERBAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL EM PROPRIEDADES RURAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, A ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S. A E A BORBAGATO AGROPASTORIL S. A.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF**, Autarquia criada pela Lei nº 2.606, de 05.01.1965, reorganizada pela Lei nº 12.582, de 17.07.1997 e pela Lei Delegada nº 180, de 20/01/2011, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, situada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Prédio Minas, 1º andar, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG CEP 31.630-900 e circulação em todo o Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.746.164.0001/28, doravante denominado simplesmente **IEF** ou **COMPROMITENTE**, neste ato representado pelo Supervisor Regional do Escritório Regional Alto Jequitinhonha, conforme Portaria IEF nº 45, de 13.03.2008, **Sr. SILVIO HENRIQUE CRUZ DE VILHENA**, brasileiro, casado, engenheiro florestal e analista ambiental, inscrito no CPF sob o nº 561.664.436-68, MASP nº 1021226-4, e, de outro, a **ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S. A.**, sociedade comercial com endereço na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Guaicuí nº 22, 6º ao 11º andar, Bairro Coração de Jesus, CEP 30.380-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.359.572/0001-97, doravante denominada **PRIMEIRA COMPROMISSÁRIA**, e a **BORBAGATO AGROPASTORIL S. A.**, sociedade com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Santa Rita Durão, nº 19, sala 07, Bairro Funcionários, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.628.415/0001-16, ambas neste ato representadas na forma de seus Estatutos Sociais, doravante denominada **SEGUNDA COMPROMISSÁRIA**, **RESOLVEM CELEBRAR, COM FULCRO NO PERMISSIVO CONTIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO AJUSTE ORIGINÁRIO, O 1º (PRIMEIRO) TERMO**





**ADITIVO AO COMPROMISSO Nº 2101.14.05.021.09, COM FINS DE PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA FUTURA AVERBAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL EM PROPRIEDADES RURAIS**, com força de título executivo extrajudicial, líquido, certo e exigível, nos termos das disposições do inciso II do art. 585 do Código de Processo Civil, do § 6º, inciso II do art. 5º da Lei Federal nº. 7.347, de 24.07.1985, e demais legislações pertinentes à espécie, se obrigando ao cumprimento, sob pena das cominações legais, o fazendo mediante as seguintes cláusulas e condições:

## I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do ajuste originário com conseqüente alteração da **Cláusula Segunda – Item 2**, que versa sobre as “Obrigações da Compromissária”, visando prorrogar por mais 02 (dois) anos o prazo para cumprimento do que foi pactuado, em decorrência das dificuldades para regularização fundiária, fato este comumente conhecido e enfrentado ao longo de todo o país, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:

## II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A cláusula “**Segunda- Item 2**” do contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

### II - CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DAS COMPROMISSÁRIAS

Diante da necessidade de preservação da vegetação nativa para futura averbação da área de Reserva Legal do imóvel mencionado na cláusula anterior, as Compromissárias obrigam-se a:

“2) providenciarem, no prazo de (04) anos contados da assinatura do presente instrumento, a regularização fundiária das propriedades relacionadas nesta Cláusula, objetivando efetivamente averbar, à margem das matrículas das propriedades, as áreas ocupadas com vegetação nativa aqui demarcadas, fazendo-o a título de



*[Handwritten signature]*





Reserva Legal dos imóveis em questão, podendo este ser prorrogado, mediante prévia e plausível justificativa, devidamente aprovada pelo Compromitente.

"3) apresentarem ao Instituto Estadual de Florestas - IEF relatório semestral acerca do processo de aquisição da dominialidade/comprovação de posse e/ou propriedade dos imóveis rurais objetos de alocação da área de reserva legal florestal e/ou intervenção florestal.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DO TERMO ADITIVO

Para todos os fins, as disposições do presente Aditivo retroagirão à 25 de novembro de 2011.

### IV- CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas e condições do Ajuste Originário, no que não forem diretamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo indicadas, com sua plena eficácia a contar da data de sua assinatura.

Diamantina, 07 de fevereiro de 2012.

*Sílvio Henrique Cruz de Vilhena*  
 Engenheiro Florestal - Supervisor Regional  
 Matr.: 1021228-4 - CREA: 50.988/D  
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

*Ricardo Camargo*  
 Gerente de Desenvolvimento Sustentável  
 Anglo American  
 Minério de Ferro Brasil

*José Centeno*  
 Gerente de Desenvolvimento Sustentável  
 Anglo American  
 Minério de Ferro Brasil

BORBAGATO AGROPASTORIL S.A.

ANGLO FERROUS MINAS - RIO MINERAÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO  
 VIDE VERSO

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: *Ofide Tomé Alves Borrago*  
 CPF/MF: *000.910.016-41*

Nome Completo: *Amanda Andréa da Silva Bordas*  
 CPF/MF: *901186016-15*

REGISTRADO SOB O NÚMERO:  
**01342626**  
 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

Profissional Copain 24/02/2012 09:47 - F026626/2012



1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte.  
 Rua dos Cláudios, 320 - 199-01 - Centro - Belo Horizonte - MG  
 CEP: 31130-000 - Fone: (31) 3224-4400  
 Fax: (31) 3224-4400  
 Registrador: Emílio C. de Menezes Guerra

LMOL:20.34.TFJ:9.17.PECCG: - 38.51

**1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Nº DE ORDEM: **1342626**

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado, registrado em microfilme e digitalizado sob o nº 1342626, nesta data, e AVERBADO à margem do registro nº 1254188.

Belo Horizonte, 14/02/2012.

O Oficial *[assinatura]*

**RTD-BH**  
 TITULARIA EMILÍO CARNEIRO  
 Encarregada Autorizada

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Oficial  
 DR. EMÍLIO CARNEIRO  
 DE MENEZES GUERRA

**CÓPIA ADICIONAL**

**Selo de Fiscalização**  
 CGM 77653

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG**  
 TABELIA - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES  
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
 José Roberto Centeno Cordeiro, Ricardo de Oliveira \*\*\*  
 Cargo \*\*\*\*\*  
 Belo Horizonte, 14/02/2012 10:58:49 Vanessa

EMOL:R\$6,88 T.F.J.:R\$2,14 Total:R\$9,02

**CARTÓRIO JAGUARA**  
 Nilza das Graças Martins  
 Esc. Autorizada  
 TABELIONATO DE NOTAS - BH

**Selo de Fiscalização**  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 BCK 29211  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 BCK 29212

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG**  
 TABELIA - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES  
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
 Pedro Manuel Domingos Alexandre Borrego, Vicente de \*\*  
 Paulo Galliez Filho \*\*\*\*\*  
 Belo Horizonte, 14/02/2012 11:00:24 Vanessa

EMOL:R\$6,88 T.F.J.:R\$2,14 Total:R\$9,02

**CARTÓRIO JAGUARA**  
 Nilza das Graças Martins  
 Esc. Autorizada  
 TABELIONATO DE NOTAS - BH - MG

**Selo de Fiscalização**  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 BCK 29209  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 BCK 29210

Regional Carim 24/02/2012 09:17 - 8204820/2012

**14000000262/12**  
 Abertura: 24/02/2012 09:20:29  
 Tipo Doc: TERMO DE COMPROMISSO  
 Unid Adm: REGIONAL ALTO JEQUITINHONHA  
 Req Int: SUPERVISÃO REGIONAL  
 Req Ext: ANGLO FERROUS MINAS RIO MINERAÇÃO S/A  
 Assunto: ADITIVO AO T C Nº 2101 14.05.021 09